



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares N° 106/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA PRODUÇÃO
 DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS**

PROC. SEI N° 21.0.000054206-4

SETOR REQUISITANTE: Assessoria de Comunicação – ASCOM

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO	
PROCESSO SEI:	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: Assessoria de Comunicação – ASCOM	Marina Linard e Silva

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que tem como finalidade a aquisição de Materiais para Filmagens, Fotografias e Conteúdos Audiovisuais, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Preliminar encontra embasamento na Instrução Normativa n° 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular N° 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

Instrução Normativa n° 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A presente contratação visa ao atendimento das necessidades manifestadas pela Assessoria de Comunicação - ASCOM no Memorando N° 2386/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM (2469562) e Anexo - Relação de Itens (2802639).

2. OBJETO:

O objeto deste Estudo Preliminar é a aquisição de **MATERIAIS PARA FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS**, tendo em vista a criação de conteúdos de divulgação (filmagens, fotografias, conteúdos audiovisuais) deste Tribunal de Justiça.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de **MATERIAIS PARA FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS** tem a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Assessoria de Comunicação – ASCOM, setor responsável por produzir fotos de todos os eventos sediados nas unidades do Tribunal de Justiça do Piauí ou eventos sediados em outras Instituições com a participação de membros deste Tribunal.

A ASCOM é responsável, ainda, por produzir vídeos Institucionais que são veiculados na página oficial do Tribunal, Facebook, Instagram e na conta oficial do YouTube, de forma a divulgar, sistematicamente, em linguagem acessível e didática, os direitos do cidadão e os serviços colocados à sua disposição pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Ademais, os equipamentos necessários para a estruturação da Assessoria de Comunicação ajudarão a estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas que envolvam os seus direitos, tendo em vista que a oferta de canais digitais proporciona uma abertura para o diálogo entre o Tribunal e os cidadãos.

Na atual conjuntura da Assessoria de Comunicação, verifica-se a existência de equipamentos defasados, com qualidade abaixo da necessária para o atendimento das demandas do Tribunal e que não possuem especificações técnicas suficientes para produzir conteúdo com qualidade razoável.

Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos listados para aprimorar a produção de fotos e vídeos Institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

4.1. Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes produtos com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE
Cartão de memória Micro SD Capacidade: 128 Gb para uso em computadores e câmeras fotográficas com classe de velocidade 10 e capacidade de armazenamento de 128 Gb Acompanha adaptador	UND	2
Tripé Profissional Cabeça Semi Hidráulica Vídeo Foto 1,80m Altura Mínima: 71 cm. Diâmetro Mínimo 23 mm - máxima 30 mm Suporte mínimo: 5 Kg	UND	2
Ring light profissional com fonte de luz Led Dimensão mínima: 18 Polegadas reclinável Tripé com dimensão mínima: 2m ajustável Com fonte de alimentação	UND	1
Kit Microfone de lapela Sem Fio com receptor de dois canais com transmissores de bolso sem fio Alcance de Operação Mínimo: 100 m Fonte de Alimentação: 02 pilhas tamanho AA Receptor: Fones P2 Maleta para proteção e transporte	UND	1
Microfone de mão compatível com DSLR com transdutor dinâmico Polar cardióide padrão Suporte de frequência 50 Hz a 15 kHz Independência mínima de 500 ohms Conector XLR	UND	1
Kit Canopla + Espuma para microfone Canopla em material de acrílico, formato quadrada. Diâmetro suportado do microfone: 35mm até 44mm	UND	1
Iluminador Led Compacto Portátil 160 LEDES para foto e vídeo Medidas mínimas aproximadas: 14cm x 9,5cm x 5,7cm	UND	1

Estabilizador Dobrável e Compacto com suporte para bluetooth Carregador USB Capacidade mínima: 2400mAh Com função compatível para celulares de diversas marcas e modelos	UND	1
Lente Fotográfica 50 MM Fator F-stop: f/1.8 Modo de foco: STM	UND	1
Kit de Estúdio Fotográfico com suporte de luz duplo com tripé Altura mínima: 2,40 metros de altura com softbox de 50x70 cm cada Com bolsa acolchoada para transporte	UND	1
Tecido Chroma Key Pano Verde 1,60m x 3,00m	UND	1
Suporte para Tecido Chroma Key (1,60m x 3,00m)	UND	1
Kit Teleprompter com monitor LCD de mín. 19 polegadas Cabo vga mínimo 8m	UND	1

4.2. Tendo em vista a dificuldade de obtenção de orçamentos, dada a variedade de produtos, as **especificidades e peculiaridades** que configuram a **singularidade dos objetos a serem contratados**, conforme evidenciado na documentação acostada aos presentes autos (2806331) em que fornecedores alegaram, dentre outros argumentos, que não participam de procedimentos licitatórios, não possuíam todos os itens solicitados, além de recusarem-se a fornecer orçamentos para órgãos públicos e, considerando, ainda, a complexidade do fluxo processual do Pregão Eletrônico (fase interna e externa), verifica-se como **alternativa viável a utilização da Cotação Eletrônica** como forma de alcançar uma **variedade expressiva de fornecedores e de preços**, além de conferir **maior agilidade** ao presente processo de aquisição.

O Sistema de Cotação Eletrônica foi regulamentado pela Portaria-MPOG nº 306/2001, e se aplica às compras que se enquadram na hipótese de dispensa em razão do valor, disposta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, tendo como principal objetivo **conferir à Administração acesso a uma quantidade expressiva de fornecedores, além de agilizar as contratações de valor mais baixo**, visto que trata-se de instrumento aplicável à modalidade de contratação **direta**.

Ademais, o Sistema de Cotação Eletrônica como alternativa mais **vantajosa para a Administração Pública**, em razão da **necessidade de se buscar a redução de custos**, em função do **aumento da competitividade**, com a consulta de valores que são praticados no âmbito local, regional ou até mesmo em nível federal, o que confere uma maior competitividade ao processo de aquisição, além de racionalizar procedimentos, propiciando maior agilidade aos processos de aquisição.

Isto posto, **sugere-se a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica para a presente contratação.**

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

O custo estimado da presente contratação encontra-se detalhado na Pesquisa de Preços Nº 102/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (2674869), tendo como valor total estimado a quantia de **R\$ 12.572,48 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93 dispõe que, em regra, as compras efetuadas pela Administração deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Ocorre que, no transcorrer das diligências necessárias à formalização da pesquisa de preços do presente processo, tanto por meio de contato telefônico quanto por meio do envio de correspondências eletrônicas, **no que tange aos itens "Tecido Chroma Key Pano Verde" e "Suporte para Tecido Chroma Key"**, em vista da íntima relação das especificações que os produtos guardam entre si, verificou-se que **o parcelamento da solução em itens individuais implicaria em um potencial prejuízo para a Administração**, considerando a possível ocorrência de **desconformidades** que podem se manifestar desde as dimensões e o tipo do tecido até o a forma de encaixe da estrutura de sustentação, que necessariamente devem ser compatíveis.

Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

Nesse sentido, verifica-se a possibilidade de adoção da exceção prevista nos artigos 3º, § 1º, I, e 7º, § 5º, ambos, da Lei n. 8.666/1993, com relação aos itens "Tecido Chroma Key Pano Verde" e "Suporte para Tecido Chroma Key", visto que **mostra-se viável o agrupamento dos itens a serem adquiridos**, sem comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório, de modo que se evite eventuais percalços concernentes a incompatibilidades entre os produtos.

Diante do exposto, objetivando evitar a ocorrência de eventos negativos que impactem no regular prosseguimento da presente demanda, **sugere-se o agrupamento dos itens "Tecido Chroma Key Pano Verde" e "Suporte para Tecido Chroma Key"**, em exceção à regra prevista no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, por se mostrar como alternativa economicamente viável e capaz de proporcionar ampliação da competitividade sem perda da economia de escala à Administração, como autorizam os artigos 3º, § 1º, I, e 7º, § 5º, ambos, da Lei n. 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE
1	Cartão de memória Micro SD Capacidade: 128 Gb para uso em computadores e câmeras fotográficas com classe de velocidade 10 e capacidade de armazenamento de 128 Gb Acompanha adaptador	UND	2
2	Tripé Profissional Cabeça Semi Hidráulica Vídeo Foto 1,80m Câmera, vídeo e celular Altura Mínima: 71 cm. Diâmetro Mínimo 23 mm - máxima 30 mm Suporte mínimo: 5 Kg	UND	2
3	Ring light profissional com fonte de luz Led Dimensão mínima: 18 Polegadas reclinável Tripé com dimensão mínima: 2m ajustável Com fonte de alimentação	UND	1
4	Iluminador Led Compacto Portátil 160 LEDS para foto e vídeo Medidas mínimas aproximadas: 14cm x 9,5cm x 5,7cm	UND	1
5	Estabilizador Dobrável e Compacto com suporte para bluetooth Carregador USB Capacidade mínima: 2400mAh Com função compatível para celulares de diversas marcas e modelos	UND	1
6	Lente Fotográfica 50 MM Fator F-stop: f/1.8 Modo de foco: STM	UND	1

7	Kit de Estúdio Fotográfico com suporte de luz duplo com tripé Altura mínima: 2,40 metros de altura com softbox de 50x70 cm cada Com bolsa acolchoada para transporte	UND	1
8	Kit Teleprompter com monitor LCD de mín. 19 polegadas Cabo vga mínimo 8m	UND	1
9	Microfone de mão compatível com DSLR com transdutor dinâmico Polar cardióide padrão Suporte de frequência 50 Hz a 15 kHz Independência mínima de 500 ohms Conector XLR	UND	1
10	Kit Microfone de lapela Sem Fio com receptor de dois canais com transmissores de bolso sem fio Alcance de Operação Mínimo: 100 m Fonte de Alimentação: 02 pilhas tamanho AA Receptor: Fones P2 Maleta para proteção e transporte	UND	1
11	Kit Canopla + Espuma para microfone Canopla em material de acrílico, formato quadrada. Diâmetro suportado do microfone: 35mm até 44mm	UND	1

GRUPO 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE
1	Tecido Chroma Key Pano Verde Dimensões mínimas: 1,60m x 3,00m	UND	1
2	Suporte para Tecido Chroma Key Dimensões mínimas: 1,60m x 3,00m	UND	1

7. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a	SOE, SGC

RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato (ASCOM)
Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais setores envolvidos.	SGC, Fiscal do Contrato (ASCOM)
Indisponibilidade de equipamentos para realização das atividades de videoconferência, em decorrência do atraso no fornecimento	Baixa	Alto	Estipular sanções administrativas para ocorrências de atraso.	Eventual interrupção contratual importará na adoção de ações e penalidades previstas em contrato.	SGC, Fiscal do Contrato (ASCOM)

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade ambiental. Para tanto, os produtos deverão seguir as legislações ambientais com a finalidade de reduzir os impactos ao meio ambiente. Os mesmos poderão ser comprovados por meio de certificação ambiental por parte das empresas participantes.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Linard e Silva, Servidor TJPI**, em 09/11/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2673524** e o código CRC **1362ECA4**.